



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GOIANINHA
Fórum Municipal "Desembargador Danilo Barbalho Simonetti"
R. Vig. Antônio Montenegro - Centro, Goianinha - RN, 59173-000.

PORTARIA Nº 004/2020

O Doutor **WITEMBURGO GONÇALVES DE ARAÚJO**, Juiz de Direito da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que compete ao Juiz de Direito realizar correição geral, ordinária e semestral na Vara ou Comarca, conforme dispõe o artigo 20 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que a correição geral tem por escopo fiscalizar, controlar, orientar e acompanhar os serviços forenses, auxiliares, notariais e de registro, polícia judiciária e cadeias públicas, da Comarca;

RESOLVE:

1. Realizar **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** entre os dias 08 a 14 de setembro do corrente ano, no expediente das 08h às 18 horas;
2. A correição terá início formal às 08 horas do dia 08 e término às 18 horas do dia 14 de setembro de 2020;
3. Serão correicionados os serviços forenses, auxiliares, notariais e de registro;
4. A correição será secretariada pelo servidor Fabio Ferreira Gois, Auxiliar Técnico, matrícula nº F203.514-6, sendo sua substituta, em caso de eventual ausência ou impedimento, a servidora Eloísa Cunha Herculano, Assessora de Gabinete, matrícula nº F812.904;
5. Durante a correição qualquer pessoa poderá apresentar reclamações e/ou sugestões sobre os serviços a serem corrigidos;
6. Os prazos judiciais e processuais ficam suspensos no período da correição, assim como a realização de audiências;
7. As petições serão recebidas e autuadas no período da Correição, porém, somente serão conclusas após o término da Correição, ressalvado os casos de urgência em que será encaminhado ato contínuo para imediata apreciação judicial;
8. Para o profícuo desempenho dos trabalhos correicionais, determino:
 - 8.a. – que todos os processos em curso na Comarca estejam na secretaria um dia útil antes da Correição, inclusive os que, porventura, estejam em poder do Promotor de

Justiça, dos Advogados, ressalvados, tão somente, os que, em grau de recurso, estiverem na Instância Superior;

8.b. – que todos os servidores lotados no Foro da Comarca de Goianinha/RN, estejam presentes ao início e encerramento da correição, bem como os agentes delegados, substitutos e funcionários, os quais deverão apresentar para o “VISTO”, no momento oportuno, os seus atos de nomeação, remoção, designação e Carteiras de Trabalho e Previdência Social, de acordo com a natureza do vínculo;

9. Determino, também, que a Secretária da Correição providencie:

9.a. – O demonstrativo dos processos, por ano de registro e com o número de autuação, arquivados e em andamento, distinguindo os processos por natureza de ação (cível, criminal, família, infância e juventude, registro público etc) e afetos ao Juizado Especial;

9.b. – Que nos processos em andamento seja discriminada a fase em que se encontram, bem como a data do último ato nele praticado;

9.c. – A relação de cartas precatórias recebidas, com número, data de registro, finalidade e fase em que se encontra, com data do último ato nele praticado;

9.d. – A listagem de todos os processos que estejam em Instância Superior;

9.e. – Informação da pauta de audiência do mês antecedente, com indicação das que foram realizadas e das que não foram, e o motivo da não realização.

10. Para tanto, determino, ainda, que sejam expedidos ofícios aos Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte e sub-seção de Goianinha, ao Sr. Promotor de Justiça com atribuição junto a este Juízo, aos Srs. Procuradores das Prefeituras Municipais e do Estado do Rio Grande do Norte, e à Defensoria Pública do Estado cientificando-os da referida correição.

11. Afixe-se cópia desta Portaria no prédio do Fórum, divulgue na imprensa local e faça-se publicar na Imprensa Oficial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Goianinha/RN, 31 de agosto de 2020.


WITEMBURGO GONÇALVES DE ARAÚJO
Juiz de Direito Titular da Comarca de Goianinha